

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 6571/2013
Data 11, 10, 2013
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1060/2013

C.M.I. - ES
Nº 06010
4

Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **VEREADOR ANTONIO HENRIQUE FIOROTTI**, o logradouro que inicia na Rua Valentin De Martin e termina na propriedade de Elvécio Fiorotti, localizado no Loteamento denominado "Itaraninha", neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome do Homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 11 de outubro de 2013.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 11 de outubro de 2013.


Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 002/2013.